

DECRETO Nº 00209, de 05 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº. 398 de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária do exercício de 2015 abaixo relacionada: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.10.301.0016.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	936		155	47.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>47.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.12.365.0008.1.001 - CONST. AMP. OU REF. ESCOLAS ENSINO INFANTIL - DR				
449051 - Obras e Instalacoes	299		122	47.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>47.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>47.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 05 de junho de 2015.

**José Carlos Lopes**  
Prefeito de Reduto